



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN

CAMPUS AVANÇADO DE PAU DOS FERROS – CAPF

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA – DEC

CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

CARLA ANIELY DE LIMA SILVA

**ENTRE A FLEXIBILIDADE E A PRECARIZAÇÃO: A ECONOMIA GIG E AS
NOVAS CONFIGURAÇÕES DO TRABALHO NO BRASIL**

PAU DOS FERROS/RN

2025

CARLA ANIELY DE LIMA SILVA

**ENTRE A FLEXIBILIDADE E A PRECARIZAÇÃO: A ECONOMIA GIG E AS
NOVAS CONFIGURAÇÕES DO TRABALHO NO BRASIL**

Monografia apresentada como requisito para conclusão do Curso de Ciências Econômicas, do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

**Orientadora: Prof. Dra. Franciclézia de
Sousa Barreto Silva**

PAU DOS FERROS/RN

2025

FICHA CATALOGRÁFICA

Catálogo da Publicação na Fonte. Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

S586e Silva, Carla Aniely de Lima
ENTRE A FLEXIBILIDADE E A PRECARIZAÇÃO: A
ECONOMIA GIG E AS NOVAS CONFIGURAÇÕES DO
TRABALHO NO BRASIL. / Carla Aniely de Lima Silva. -
Pau dos Ferros, 2025.

54p.

Orientador(a): Profa. Dra. Franciclécia De Sousa
Barreto Silva.

Monografia (Graduação em Ciências Econômicas).
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

1. economia GIG. 2. trabalho digital. 3. precarização. 4.
plataformas. I. Silva, Franciclécia De Sousa Barreto. II.
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. III. Título.

CARLA ANIELY DE LIMA SILVA

**ENTRE A FLEXIBILIDADE E A PRECARIZAÇÃO: A ECONOMIA GIG E AS
NOVAS CONFIGURAÇÕES DO TRABALHO NO BRASIL**

Monografia apresentada como requisito para conclusão do Curso de Ciências Econômicas, do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

Aprovada em: 12/12/2025.

Banca examinadora

Prof.^a *Dra.* Franciclécia De Sousa Barreto Silva

Orientadora

Prof.^a *Ma.* Tanara Jéssica Marques Araújo

Membro da banca

Prof.^o Me. Francisco Wellington Ribeiro

Membro da banca

DEDICATÓRIA

À minha irmã, Kalyne, peça fundamental em toda a minha trajetória. Desde o início, esteve ao meu lado, apoiando cada passo, incentivando-me quando pensei em desistir e oferecendo a força que eu precisava para continuar. Ela é, e sempre será, o meu alicerce. À minha orientadora, Profa. Dra. Franciclézia Barreto, que me acompanha desde o começo da minha jornada acadêmica. Sua orientação, paciência e cuidado foram essenciais para que este trabalho se concretizasse. Sou imensamente grata por todo apoio, confiança e por me guiar com sabedoria.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a deus primeiramente, por me dar forças durante essa jornada, por me ensinar a ter discernimento, ensinar a confiar na minha fé e no meu potencial.

Agradeço aos meus pais, Adalberto e Divanete, que são meus exemplos e inspiração, minha razão para nunca desistir dos meus sonhos.

Agradeço especialmente a kalyne minha irmã, razão pela qual nunca desisti, que com sua insistência e pouca paciência, me faz persistir nos meus objetivos todos dias. Agradeço a você kalyne por esta ao meu lado todos os dias, me dando forças.

Agradeço a Edinete minha tia, por estar ao lado e me incentivando desde o início da minha jornada. Elisa que na sua inocência e alegria, me abraça todos os dias, me dando força para prosseguir. Anderson por estar sempre a disposição para me ajudar sempre que precisava.

Agradeço a Maria de Lourdes minha avó, por acreditar em mim, e sempre me dizer que eu conseguiria chegar ao meu propósito. Agradeço a Edvania minha tia, por sempre me dizer palavras de apoio, força e conforto nos momentos difíceis, serei eternamente grata por todos os ensinamentos.

EPIGRAFE

O trabalho que estrutura o capital desestrutura a humanidade.

Ricardo Antunes

RESUMO

Este estudo analisa a relação entre flexibilidade e precarização no contexto da economia GIG e as novas configurações do trabalho no Brasil. O objetivo central foi analisar de que maneira a expansão da economia GIG no Brasil tem transformado as relações de trabalho, com ênfase na flexibilização dos vínculos, no aumento da informalidade e nos desafios à proteção social. Para isso, o trabalho retoma brevemente as mudanças históricas nas relações de trabalho e o papel das tecnologias digitais nesse processo, mostrando que as transformações atuais são resultado tanto do avanço tecnológico quanto de mudanças mais amplas no modo de organizar a produção. Foi destacado, os conceitos da economia GIG, plataformas, modelos de atuação e as dinâmicas das novas formas de trabalho: atividades temporárias, autônomas e intermediadas por aplicativos. Nesta etapa, foi utilizado dados de fontes como IBGE, IPEA e PNAD Contínua, entre outros. Embora seja frequentemente associada à autonomia e à flexibilidade, evidencia-se que a remuneração variável, a ausência de garantias trabalhistas e o controle algorítmico das plataformas configuram formas contemporâneas de precarização. As empresas classificam trabalhadores como “parceiros”, transferindo a eles os custos e riscos das atividades. A análise baseada em dados do IBGE, PNAD Contínua, IPEA e Instituto Locomotiva, revela expansão acelerada desse modelo no Brasil. Motoristas e entregadores compõem um contingente crescente, majoritariamente autônomo e sem proteção social. O perfil dos trabalhadores mostra predominância masculina, concentração de jovens e maior representatividade de pessoas pretas e pardas, o que revela a reprodução de desigualdades históricas de raça, gênero e território. Observa-se ainda jornadas extensas, rendimentos instáveis e custos operacionais arcados integralmente pelos trabalhadores, resultando em vulnerabilidade econômica. Assim, embora amplie oportunidades de renda em um cenário de crise, a economia GIG tem apresentado um modelo de trabalho que combina flexibilidade aparente e precarização estrutural.

Palavras-chave: economia GIG; trabalho digital; precarização; plataformas.

ABSTRACT

This study analyzes the relationship between flexibility and precarization in the context of the GIG economy and the new configurations of work in Brazil. The main objective was to examine how the expansion of the GIG economy in Brazil has been transforming labor relations, with an emphasis on the flexibilization of employment ties, the increase in informality, and the challenges to social protection. To this end, the study briefly revisits the historical changes in labor relations and the role of digital technologies in this process, showing that current transformations are the result of both technological advancement and broader changes in the way production is organized. The concepts of the GIG economy, platforms, operating models, and the dynamics of new forms of work were highlighted: temporary activities, freelance work, and app-mediated jobs. At this stage, data from sources such as IBGE, IPEA, and PNAD Contínua, among others, were used. Although often associated with autonomy and flexibility, it is evident that variable pay, the lack of labor guarantees, and the algorithmic control of platforms constitute contemporary forms of precarization. Companies classify workers as 'partners,' transferring the costs and risks of activities to them. Analysis based on data from IBGE, PNAD Contínua, IPEA, and Instituto Locomotiva reveals the accelerated expansion of this model in Brazil. Drivers and delivery workers make up a growing contingent, mostly self-employed and without social protection. The profile of these workers shows a male predominance, a concentration of young people, and greater representation of Black and mixed-race individuals, revealing the reproduction of historical inequalities of race, gender, and territory. There are also long working hours, unstable incomes, and operational costs fully borne by the workers, resulting in economic vulnerability. Thus, although it increases income opportunities in a crisis scenario, the GIG economy has presented a work model that combines apparent flexibility with structural precariousness.

Keywords: GIG economy; digital work; precariousness; platforms.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Economia G/G: dados e plataformas no Brasil e no mundo.....	30
Figura 2 – Plataforma mapeadas por atividade econômica	32
Gráfico 1 – Evolução do quantitativo de trabalhadores da <i>GIG Economy</i> no setor de transporte	36
Figura 3 – Perfil de trabalhadores na economia G/G – por subgrupos	37
Gráfico 2 – Trabalhadores da economia GIG – por subgrupos (%)	38
Figura 4 – Distribuição de quantidade de motoristas de aplicativo e taxista pelas macrorregiões nacionais	39
Figura 5 – Distribuição de quantidade de mototaxista pelas macrorregiões nacionais	40
Figura 6 – Distribuição de quantidade de entregadores de mercadorias via motocicletas pelas macrorregiões nacionais.....	41
Gráfico 3 – Rendimento médio mensal, com desagregação por raça (R\$)	42
Gráfico 4 – Jornada de trabalho (horas semanais), com desagregação por raça.....	43
Gráfico 5 – Rendimento médio (hora trabalhada) com desagregação de raça e região: entregadores.....	43
Gráfico 6 – Rendimento médio (hora trabalhada) com desagregação de raça e região: motoristas	45
Gráfico 7 – Rendimento médio (hora trabalhada) com desagregação de raça e região: mototaxista	46

LISTA DE SIGLAS

FGV – Fundação Getúlio Vargas

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

OIT – Organização Internacional do Trabalho

PNAD – C Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua

SARS-CoV-2 – Coronavírus

SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
2 METODOLOGIA.....	14
3 FUNDAMENTOS TEÓRICOS SOBRE TRABALHO E ECONOMIA DIGITAL	16
4 ECONOMIA GIG:DEFINIÇÕES, PLATAFORMAS E MODELO DE ATUAÇÃO ...	20
5 ECONOMIA GIG NO BRASIL: PERFIL, INDICADORES E DESIGUALDADES .	26
5.1 Panorama e indicadores gerais.....	30
5.2 Perfil e Condições de trabalho	33
5.3 Série históricas e dinâmica recente	35
5.4 Distribuição por gênero, raça, idade e território	37
5.5 Rendimentos, jornada e desigualdades regionais.....	41
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	47
REFERÊNCIAS	50

1 INTRODUÇÃO

A chamada economia *G/G*, ou economia de bicos, ainda está em formação e se transforma à medida que o trabalho digital se expande. A intermediação por aplicativos já faz parte do cotidiano urbano e redefine a forma como as pessoas produzem e garantem renda (FGV, 2022). Esse modelo baseia-se em vínculos temporários e pontuais, geralmente firmados por meio de aplicativos ou sites que conectam trabalhadores e consumidores de serviços.

Nessa lógica, as empresas deixam de manter vínculos empregatícios tradicionais e passam a contratar trabalhadores de forma flexível e por demanda (Gonçalves, 2022). Trata-se, portanto, de um arranjo ocupacional não convencional, marcado por características específicas: (1) ausência de vínculo formal trabalhista, como o registro em carteira; (2) possibilidade de o trabalhador atender a múltiplos demandantes; e (3) realização de jornadas esporádicas e flexíveis (Góes *et al.*, 2021 *apud* Almeida, 2024).

O avanço das tecnologias digitais e a consolidação da chamada Quarta Revolução Industrial têm reconfigurado as relações entre capital e trabalho. Essa transformação, como analisa Grohmann (2021), expressa uma reconfiguração profunda das relações laborais, nas quais a mediação tecnológica redefine o papel e o valor do trabalhador no capitalismo digital.

A ampliação das atividades digitais em setores como *software*, *call centers*, logística, hipermercados e *fast-food* tem impulsionado o crescimento de um novo contingente de trabalhadores cujas funções são mediadas por tecnologias. Embora atuem em funções diferentes, esses profissionais compartilham condições semelhantes, o que evidencia uma lógica global de intensificação do ritmo de trabalho e de apropriação ampliada da força de trabalho (Antunes, 2021).

Dados do IPEA (2021) indicam que, ainda antes da pandemia, o trabalho sob demanda já movimentava aproximadamente 1,5 milhão de pessoas no setor de transportes, o que revela o peso crescente desse tipo de ocupação na estrutura produtiva nacional. É possível observar o crescimento expressivo no número de motociclistas dedicados à entrega de mercadorias, que saltou de 25 mil no início de 2016 para 322 mil no quarto trimestre de 2021. Durante a pandemia da COVID-19, esse segmento não apenas manteve-se estável, como cresceu, revelando sua importância estratégica e, ao mesmo tempo, a vulnerabilidade dos trabalhadores

envolvidos (IPEA, 2021).

Segundo Antunes (2022), a pandemia agravou as condições de trabalho, impondo aos trabalhadores escolhas extremas entre garantir renda ou preservar a saúde. A difusão da ideia de que a informalidade representaria uma forma de empreendedorismo acabou reforçando a precarização e o discurso de “autonomia” como saída individual diante da crise.

É nesse horizonte de mudanças estruturais que se insere a presente investigação, que parte da seguinte questão de pesquisa: como a expansão da economia *GIG* no Brasil tem reconfigurado as relações de trabalho na era digital e quais são seus impactos sobre a informalidade, a flexibilização e a proteção social? A partir dela, elaboraram-se as seguintes perguntas específicas:

1. A economia *GIG* representa uma nova forma de autonomia ou intensifica a precarização das relações de trabalho no Brasil?
2. Em que medida a economia *GIG* difere das formas tradicionais de emprego e quais são suas consequências para o modelo de trabalho no Brasil?

O objetivo geral consistiu em analisar de que maneira a expansão da economia *GIG* no Brasil tem transformado as relações de trabalho, com ênfase na flexibilização dos vínculos, no aumento da informalidade e nos desafios à proteção social.

Como objetivos específicos, busca-se:

1. Caracterizar os principais setores da economia *GIG* no contexto brasileiro;
2. Investigar como as plataformas digitais modificam a relação entre capital e trabalho;
3. Examinar os efeitos desse modelo sobre as condições e garantias laborais.

Além da introdução, da metodologia e das considerações finais, este estudo apresenta três seções temáticas. Na primeira, são apresentados os fundamentos teóricos sobre o trabalho e a economia digital, que discutem as transformações históricas nas relações de trabalho e o surgimento da economia de plataformas. Em seguida, aborda-se a economia *GIG*, detalhando suas definições, plataformas e modelos de atuação, bem como os diversos setores de serviços nos quais esses trabalhadores estão inseridos.

Na terceira seção, aborda-se a economia *GIG* no contexto brasileiro, explorando dados recentes, implicações da plataformização, perfil socioeconômico dos trabalhadores, indicadores e desigualdades. Por fim, nas considerações finais,

são sintetizados os principais resultados, destacando-se a expansão da economia GIG. Apesar de contribuir para o debate sobre o trabalho mediado por plataformas digitais, este estudo apresenta algumas limitações que precisam ser reconhecidas.

A primeira delas diz respeito à dependência de dados secundários. O uso específico de bases já consolidadas, ainda que fundamentais para compreender tendências nacionais, não permite captar experiências concretas vividas pelos trabalhadores. Essa ausência restringe a compreensão de dimensões mais qualitativas do fenômeno.

Também é preciso considerar que algumas plataformas são fechadas no que se refere à disponibilização de dados sobre remuneração, tempo de conexão, número de entregas ou características da jornada, entre outros detalhes da dinâmica setorial. Por fim, o mercado de trabalho brasileiro é marcado por fortes heterogeneidades entre regiões como Norte, Nordeste, Sudeste e Centro-Oeste, e as dinâmicas locais podem influenciar de maneira distinta a inserção e a renda dos trabalhadores vinculados a plataformas. A relevância deste estudo reside, portanto, na necessidade de compreender como a economia GIG redefine as relações entre capital e trabalho no contexto digital, impondo novos desafios à regulação e à proteção social.

2 METODOLOGIA

Este trabalho trata-se de uma revisão narrativa de literatura estruturada a partir da análise de dados secundários provenientes de instituições oficiais (IBGE, IPEA) e de literatura especializada sobre economia digital, plataformas e transformações no mercado de trabalho brasileiro.

A abordagem adotada é, portanto, qualiquantitativa, caracterizada pela combinação de procedimentos qualitativos e quantitativos. A dimensão qualitativa fundamenta-se na pesquisa bibliográfica, indispensável para a análise de contextos, conceitos e fenômenos sociais relacionados à plataformização do trabalho. Diferentemente da revisão sistemática, que exige protocolos formais de busca e critérios rígidos de inclusão, a pesquisa bibliográfica utilizada como procedimento teve como finalidade contextualizar e interpretar contribuições relevantes sobre um fenômeno complexo e em constante transformação, como é o caso da economia GIG. Essa forma de revisão não reduz o rigor da pesquisa, desde que haja clareza na escolha e no tratamento das fontes consultadas, o que foi assegurado ao indicar os autores (especialistas na área), as instituições consultadas e o período das publicações analisadas.

Já a dimensão quantitativa baseia-se na análise de dados secundários, especialmente aqueles provenientes da PNAD Contínua do IBGE, que permitem examinar indicadores sobre o trabalho mediado por plataformas digitais no Brasil. Essa escolha metodológica está alinhada ao objetivo do estudo, que foi o de caracterizar a economia GIG no Brasil e compreender de que maneira a expansão da *Gig Economy* tem transformado as relações laborais no país

Em suma, foram consultados livros, artigos científicos, dissertações e relatórios institucionais produzidos por instituições como a Organização Internacional do Trabalho (OIT), o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). A seleção das fontes levou em consideração a relevância e a atualidade do debate, priorizando publicações a partir de 2012, período em que a PNAD Contínua passou a disponibilizar informações mais consistentes sobre ocupações ligadas à plataformização do trabalho. Autores clássicos, como Antunes e Pochmann, foram incluídos por contribuírem de forma relevante para o entendimento das transformações no mundo do trabalho.

A análise do material coletado ocorreu em duas etapas: a etapa qualitativa, que consistiu na leitura, sistematização e interpretação crítica das fontes bibliográficas. Esse procedimento permitiu identificar categorias como flexibilização, precarização, remuneração e acesso a direitos, além de comparar diferentes interpretações presentes na literatura sobre a economia *G/G*.

A segunda etapa baseou-se nos dados estatísticos divulgados por instituições nacionais, especialmente o IBGE, com o objetivo de descrever tendências, perfis sociodemográficos, rendimentos e a evolução das ocupações associadas ao trabalho em plataformas digitais. A integração entre essas duas etapas possibilitou uma compreensão mais ampla do fenômeno, articulando interpretações teóricas e evidências numéricas para caracterizar a economia *G/G* no contexto brasileiro.

3 FUNDAMENTOS TEÓRICOS SOBRE TRABALHO E ECONOMIA DIGITAL

As três Revoluções Industriais, ao longo dos séculos XIX e XX, transformaram profundamente os modos de produção e a economia e, com isso, redesenharam as relações sociais de trabalho. A primeira estabeleceu uma divisão do trabalho mais definida, a segunda introduziu a maquinaria pesada no processo produtivo e a terceira representou um avanço significativo na aplicação da tecnologia eletrônica à produção. Cada uma delas, à sua maneira, não apenas transformou os processos produtivos, mas também redefiniu a dinâmica das relações sociais (Beltramelli Neto; Melo, 2022).

Desde o início da década de 1990, o mercado de trabalho tem passado por mudanças significativas. Como consequência, os sistemas de formação e qualificação profissional também precisaram se adaptar, sendo amplamente reformulados em vários países. Esse movimento é impulsionado por políticas e programas que visam alinhar a educação profissional às novas exigências do mercado. Um exemplo é o Programa Novos Caminhos, do Ministério da Educação, que busca modernizar a formação técnica, promovendo a integração entre instituições de ensino e o setor produtivo, com foco na empregabilidade e no uso de tecnologias digitais (Pochmann, 2012).

Pochmann (2012) continua sua explanação, citando que o sistema SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial) e o SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial), que oferecem cursos voltados para áreas estratégicas, como tecnologia, logística e serviços, contribuem para a formação de competências mais alinhadas às exigências de um mercado de trabalho em constante transformação. Esses processos têm gerado novas perspectivas e relações entre o Estado, as empresas e os trabalhadores.

Com o surgimento de novas formas de organização na produção de bens e serviços, percebe-se que o trabalho se expande para além do espaço físico onde é tradicionalmente realizado. Isso significa que há um aumento na possibilidade de exercer atividades de trabalho imaterial em qualquer lugar, especialmente devido ao avanço das tecnologias de comunicação e informação, que conectam as pessoas quase que continuamente ao trabalho heterônomo (Pochmann, 2012).

Até 540 milhões de pessoas poderão se beneficiar das plataformas de talentos on-line até 2025. Cerca 230 milhões poderão encontrar novos empregos mais rapidamente, reduzindo a duração do desemprego, enquanto 200 milhões que estão inativos ou empregados em tempo parcial poderão obter horas adicionais por meio de plataformas de freelancers. Cerca de 60 milhões de pessoas poderão encontrar trabalho que se adeque melhor às suas habilidades ou preferências, enquanto outros 50 milhões poderão migrar do emprego informal para o formal¹ (Manyika *et al.*, 2015 *apud* Woodcock *et al.*, 2022, p.14).

As mudanças históricas na formação do trabalho humano estão diretamente relacionadas à forma como as sociedades se estruturam ao longo do tempo e aos modelos de produção predominantes. Esse processo tem resultado em níveis crescentes de produtividade e na geração de riquezas, muitas vezes em quantidades muito superiores às necessidades reais da população global. “A evolução das sociedades tem permitido ao homem libertar-se gradualmente do trabalho vinculado tão somente à estrita necessidade de sobreviver” (Pochmann, 2012, p. 493).

Nas sociedades agrárias, por exemplo, as atividades laborais eram voltadas principalmente para a subsistência, exigindo esforço constante desde a infância até a fase final da vida. Esse processo de transformação histórica evidencia que o trabalho deixou de ser apenas um meio de manutenção da vida para assumir múltiplas funções sociais, econômicas e culturais. Essa evolução histórica é crucial para a compreensão das atuais transformações no mundo do trabalho, uma vez que fenômenos contemporâneos, como a economia digital e a economia *G/G*, refletem a consolidação de novas lógicas laborais. Nelas, a flexibilização e a precarização das condições de trabalho surgem como expressões de uma dinâmica produtiva que rompe, em muitos aspectos, com o modelo tradicional de emprego assalariado e estável (Pochmann, 2012).

Sob uma visão crítica, Antunes (2007) aponta que as transformações no mundo do trabalho não representam apenas progresso ou modernização tecnológica. Elas também revelam a capacidade do capitalismo de se ajustar

¹ Up to 540 million people could benefit from online talent platforms by 2025. As many as 230 million could find new Jobs more quickly, reducing the duration of unemployment, while 200 million who are inactive r employed part time could gain additional hours through freelance platforms. As many as 60 million people could find work that more closely suits their skills or preferences, while an additional 50 million could shift from informal to formal employment. (Manyika *et al.*, 2015)

constantemente às suas próprias contradições, criando formas de organizar e explorar o trabalho. A chegada das tecnologias digitais e dos processos de automação, embora tenha elevado os níveis de produtividade, acabou por intensificar o distanciamento entre o trabalhador e o resultado da sua atividade, reforçando mecanismos de controle e cobrança mediados por algoritmos e metas cada vez mais rígidas.

Mesmo diante desse cenário tecnológico, percebe-se que antigas formas de exploração ainda persistem, apenas assumindo novas roupagens. A chamada plataformização exemplifica bem esse movimento: sob o discurso de liberdade e flexibilidade, as empresas transferem para o trabalhador os riscos e custos do próprio trabalho, enquanto mantêm um controle invisível e constante sobre seu desempenho.

Frequentemente, as mudanças sociais, econômicas e tecnológicas geram indícios que refletem uma combinação de avanços e retrocessos nas dinâmicas das relações de trabalho. Esse fenômeno decorre, em grande medida, da reestruturação produtiva impulsionada por setores como o da informação, comunicação e biotecnologia, que promovem profundas transformações na organização laboral.

A crescente incorporação de tecnologias digitais, automação e biotecnologias à atividade produtiva tem aproximado o trabalho manual do trabalho intelectual, exigindo dos trabalhadores novas competências cognitivas e adaptabilidade frente às novas demandas do mercado. Nesse contexto, enquanto surgem novas possibilidades de atuação profissional e formas inovadoras de organização do trabalho, também se observa o enfraquecimento de direitos trabalhistas, a flexibilização de vínculos empregatícios e a intensificação da precarização (Pochmann, 2012).

Com o objetivo de conceituar os novos modelos de negócios impulsionados pelas transformações tecnológicas, consolidou-se o uso da expressão “economia digital”. Embora sua autoria seja frequentemente atribuída a Don Tapscott, autor de obra publicada em 1995, é importante destacar que ele foi, na verdade, o responsável por sistematizar e popularizar a expressão, conferindo-lhe um significado mais amplo, ao associá-la às mudanças estruturais promovidas pelas tecnologias da informação e comunicação no ambiente econômico, social e organizacional (Gatinho; Silveira; Neto, 2024).

Na Economia Digital, tecnologias digitais são empregadas por empresas e indivíduos para otimizar processos, ampliar a eficiência, alcançar novos públicos e desenvolver modelos de negócio inovadores. Essas tecnologias redefinem as bases da produção e do consumo, promovendo soluções mais eficazes tanto no âmbito produtivo quanto na organização social (Britto, 2024).

O conceito de Economia Digital compreende as atividades econômicas e sociais impulsionadas pelas tecnologias digitais e pela Internet. A essência desse conceito reside, fundamentalmente, no uso de tecnologias, redes e plataformas digitais para a criação, distribuição e troca de bens, serviços e informações. De modo geral, a Economia Digital abrange as atividades econômicas e sociais que são direta e/ou indiretamente impactadas pelas inovações tecnológicas digitais (Britto, 2024).

Diante das rápidas transformações tecnológicas e das novas demandas do mercado de trabalho, vem ganhando espaço um modelo de ocupação baseado na realização de tarefas sob demanda, intermediadas por plataformas digitais. Esse tipo de organização, conhecido como economia *G/G*, é hoje uma das expressões mais evidentes das mudanças que marcam o trabalho na era digital. Na próxima seção, esse fenômeno será abordado com mais detalhes, destacando suas principais características e os efeitos que tem produzido nas relações entre empresas e trabalhadores.

4 ECONOMIA GIG: DEFINIÇÕES, PLATAFORMAS E MODELOS DE ATUAÇÃO

O termo Economia *Gig* tem origem na expressão inglesa *gig economy* e designa um modelo econômico baseado em atividades laborais temporárias, autônomas e independentes. Sua concepção teórica emergiu no início do século XXI, sendo atribuída a economistas como Alan Krueger e Lawrence Katz, que observaram o crescimento do número de trabalhadores independentes nos Estados Unidos (Gatinho; Silveira; Neto, 2024).

O termo *GIG Economy*, especificamente, teve origem no ano de 2009, quando Tina Brown, editora do *Daily Beast*, escreveu artigo sobre como pessoas, após o colapso da economia norte-americana em 2008, buscavam trabalho na forma de “um monte de projetos flutuantes, consultorias e trabalhos em tempo parcial, enquanto realizavam transações em um mercado digital”. Para essas novas formas de trabalho Brown cunhou o termo *Gig Economy* (Gatinho; Silveira; Neto, 2024).

O que se convencionou chamar de *gig economy* representa, portanto, uma forma de organização do trabalho mediada por plataformas digitais. Nesse modelo, muitas pessoas oferecem serviços de maneira autônoma e são acionadas conforme a demanda. Em vez de vínculos formais, elas realizam atividades pontuais e são remuneradas por tarefa, hora ou entrega, sem garantias de progressão profissional (Srnicek, 2017). A aparente flexibilidade, muitas vezes celebrada como sinônimo de liberdade, oculta a instabilidade e a incerteza típicas dessa forma de ocupação.

Diversas traduções do termo coexistem no português: economia sob demanda, economia de bicos ou economia freelancer. Todas remetem à ideia de um trabalho fragmentado e orientado por plataformas digitais, cuja função é intermediar o contato entre prestadores e consumidores. Entre essas plataformas, a mais emblemática é a Uber, cujo modelo deu origem ao termo “uberização”. No entanto, ela é apenas uma entre muitas. Diversas plataformas têm adotado o mesmo princípio de intermediação digital, muitas vezes para ofertar serviços cotidianos que, apesar da roupagem tecnológica, envolvem atividades operacionais simples e rotineiras (Franco; Ferraz; Ferraz, 2023, p. 369).

Além das plataformas voltadas à mobilidade urbana, como 99, Cabify, EasyGo, Televo e WillGo, observa-se a proliferação de empresas especializadas na intermediação de outros tipos de serviços. Destacam-se, por exemplo, aquelas dedicadas à limpeza residencial (Faxina da Hora, Diaríssima, Handy, Helping,

Myfixpert), às entregas e logística urbana (Loggi, Rappi, iFood, Uber Eats), ao transporte de cargas (Fretebras, Sontra Cargo, TruckPad), aos pequenos reparos domiciliares (Mister Fix, Parafuso, TaskRabbit), à saúde e consultas médicas (Boa Consulta, Doctoralia, Docway, Dokter, Doutor Já, Saúde Já), aos serviços de estética e beleza (EasyLook, Singu, SPA At Home, TokBeauty, Youbela, Zauty), bem como ao ensino particular (Colmeia, Sharing Academy, Superprof), entre muitas outras que surgem continuamente no mercado (Franco; Ferraz; Ferraz, 2023). Essas plataformas exemplificam a expansão do modelo *gig*, em que trabalhadores atuam de forma flexível, intermitente e, muitas vezes, precarizada, seguindo a lógica de mercado por tarefa.

Na prática, os aplicativos substituem o antigo chefe pelo algoritmo: é o sistema que define o preço da corrida, o tempo de espera e o acesso às demandas. O controle existe, mas aparece de forma invisível. Pode parecer, à primeira vista, como novas possibilidades de empreendedorismo e autonomia profissional, alimentando discursos de que a flexibilidade poderia permitir ao trabalhador organizar melhor seus horários e aumentar sua renda. No entanto, autores críticos como Antunes (2021) chamam atenção para o fato de que essa suposta autonomia é, na prática, bastante limitada. Os algoritmos e as regras impostas pelas plataformas exercem um controle sutil e constante, definindo quem trabalha, quando e quanto ganha, o que acaba por reproduzir formas de dependência e precarização sob uma nova aparência.

A remuneração do modelo *gig* não segue os moldes tradicionais de um salário fixo, sendo profundamente marcada pela lógica da produtividade individual e pela ausência de garantias mínimas. Os motoristas e entregadores desenvolvem estratégias próprias para “fazer seu salário”, organizando suas jornadas com base em metas diárias de faturamento, frequentemente relacionadas ao número de entregas ou corridas realizadas (Magaldi *et al.*, 2024). A ausência de proteção social e trabalhista é um dos principais desafios desse modelo. Os trabalhadores das plataformas não têm acesso a benefícios como férias, 13º salário, previdência ou licença médica.

Nesse contexto, a economia *gig* evidencia uma contradição central: ao mesmo tempo em que cria oportunidades de renda em meio à crise do emprego formal, também reforça a informalidade e a transferência de riscos para o trabalhador. O rendimento é instável e condicionado à demanda diária e a jornada

de trabalho, como já foi descrito anteriormente, é frequentemente prolongada e autogerida sob pressão constante. O discurso de liberdade, portanto, esconde uma nova forma de dependência econômica.

No Brasil, a Reforma Trabalhista de 2017 promoveu a ampliação da flexibilização das normas do trabalho, incorporando mecanismos como o trabalho intermitente e o teletrabalho. A ausência de uma regulamentação específica deixa os trabalhadores em situação de vulnerabilidade jurídica, reforçando a precarização e a insegurança laboral (Ea Magazine, 2023).

As plataformas podem ser compreendidas, portanto, em um sentido amplo, como estruturas digitais que viabilizam a interação entre diferentes grupos, funcionando como mediadoras de relações e trocas. Dessa forma, atuam como intermediárias que conectam múltiplos agentes, tais como consumidores, anunciantes, prestadores de serviços, produtores, fornecedores e até mesmo dispositivos físicos. Mais do que simples empresas de tecnologia, as plataformas configuram-se como ambientes capazes de operar em qualquer contexto em que ocorra uma interação digital (Srnicek, 2017). O funcionamento das plataformas depende fortemente do chamado efeito de rede: quanto maior o número de usuários ativos, mais valor é gerado para todos os participantes, criando um processo cumulativo em que o crescimento da base atrai novos usuários. Esse mecanismo favorece a concentração de poder econômico e confere às plataformas uma tendência intrínseca à monopolização (Srnicek, 2017).

A compreensão crítica da plataformização exige análise integrada de suas múltiplas transformações. A partir de estudos voltados ao campo do software, dos negócios e da economia política, entende-se a plataformização como a incorporação gradual das infraestruturas, dinâmicas econômicas e mecanismos de governança típicos das plataformas em diferentes setores produtivos e nas diversas dimensões da vida social. Sob o ponto de vista dos estudos culturais, esse fenômeno também expressa uma reorganização das práticas sociais e das formas de vivenciar a cultura, agora mediadas por ambientes digitais (Poell; Nieborg; Van Dijck, 2020).

O crescimento acelerado de um número restrito de grandes empresas de plataforma tem desafiado o domínio de agentes tradicionais em diversos setores. Esse movimento é visível em campos como a publicidade digital, o comércio eletrônico e os serviços de computação em nuvem, o que demonstra a consolidação do poder dessas corporações no ambiente digital. Diante desse cenário, torna-se

pertinente examinar três dimensões institucionais da plataformização, compreendidas como processos interativos que envolvem múltiplos atores, embora estruturados por relações de poder profundamente desiguais (Poell; Nieborg; Van Dijck, 2020).

A primeira dimensão está relacionada ao desenvolvimento das infraestruturas de dados, amplamente discutida pelos estudos de software. Esse processo tem sido compreendido a partir do conceito de datificação, isto é, a transformação de práticas, comportamentos e interações cotidianas antes não quantificáveis em dados mensuráveis e comercializáveis. As plataformas estão cada vez mais integradas a dispositivos como smartphones, relógios inteligentes e até veículos autônomos, o que faz com que praticamente todas as formas de interação humana, como buscas, pagamentos, consumo de conteúdo, deslocamentos, conversas e até relacionamentos, sejam convertidas em dados, ampliando o controle e a capacidade analítica das empresas de plataforma (Poell; Nieborg; Van Dijck, 2020).

A segunda dimensão diz respeito aos mercados digitais e à reorganização das relações econômicas em torno de estruturas multilaterais, amplamente exploradas nas áreas de negócios e gestão. Diferentemente dos mercados tradicionais, marcados por relações unilaterais entre empresas e consumidores, as plataformas conectam múltiplos agentes: usuários, produtores de conteúdo, anunciantes, intermediários de dados e outros agentes econômicos. Essas transformações não se limitam ao âmbito institucional, mas decorrem também das práticas e interações dos próprios usuários, que alimentam e redefinem continuamente as dinâmicas mercadológicas (Poell; Nieborg; Van Dijck, 2020).

A terceira dimensão envolve os mecanismos de governança implementados pelas plataformas, que não apenas intermediam transações econômicas, mas também influenciam as interações sociais. Essa dimensão, amplamente discutida pela economia política e pelos estudos de software, revela como as plataformas assumem papel central na regulação das condutas digitais, definindo normas, algoritmos e políticas que orientam o comportamento e o engajamento dentro de seus próprios ecossistemas (Poell; Nieborg; Van Dijck, 2020).

O crescimento da economia digital acompanha o avanço de tecnologias como a inteligência artificial e a computação em nuvem, que tornaram o trabalho mais móvel e descentralizado. Hoje, é possível exercer funções remotamente, sem limites geográficos, o que transforma tanto a organização das empresas quanto o cotidiano

dos trabalhadores. A mercantilização e padronização das tarefas, aliadas à automação e à criação de mercados digitais de trabalho, reforçam esse processo de desmaterialização e deslocamento do trabalho (Silva, 2025).

Nessa lógica, a plataforma funciona como o instrumento tecnológico que viabiliza a interação entre o prestador de serviços e o cliente, operando como mediadora entre ambos. Esse modelo digital de organização e remuneração da força de trabalho rompe com o padrão tradicional do emprego formal assalariado, que geralmente assegura direitos sociais e trabalhistas básicos. Ao intermediar a relação entre oferta e demanda, as empresas evitam o reconhecimento de vínculo empregatício, transferindo ao trabalhador a responsabilidade pela própria renda e condições de trabalho. Assim, muitos profissionais acabam enfrentando longas jornadas de trabalho para alcançar uma remuneração mínima, enquanto as plataformas, isentas de obrigações legais, retêm parte do valor produzido pelo trabalho (Silva, 2025).

Para sustentar esse modelo, as empresas classificam os trabalhadores como autônomos, parceiros ou empreendedores, com o objetivo de desvincular a relação de emprego formal e reforçar o discurso de que apenas intermediam as relações de serviço. Essa prática resulta na negação de direitos trabalhistas, como proteção contra condições injustas e o direito à sindicalização. A ausência de vínculo implica que o trabalhador assume integralmente os custos e riscos de sua atividade, sendo responsável pela manutenção do próprio “negócio”, sem garantias sociais ou trabalhistas (Silva, 2025).

De acordo com o estudo de Silva (2025), as Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) promovem uma suposta democratização dos meios de produção, ao permitir que qualquer pessoa com um computador, celular, carro ou bicicleta possa gerar renda, como criadores ou parceiros de plataformas. Contudo, essa visão reflete uma lógica empresarial que mascara as assimetrias inerentes à uberização e à plataformização do trabalho, tratando as ferramentas de produção como instrumentos de controle e exploração da força de trabalho.

Embora o trabalho mediado por plataformas ocorra em ambiente virtual, ele não se separa das dinâmicas sociais concretas. Esse trabalho é atravessado por diferentes formas de apropriação do valor produzido pelo trabalhador, que variam conforme o tipo de plataforma e fatores sociais estruturantes, como gênero, raça, nível educacional e território, revelando como o trabalho digital também reproduz

desigualdades estruturais do mundo do trabalho presencial (Silva, 2025).

Em síntese, as plataformas digitais estão inteiramente inseridas em uma lógica econômica concentradora e desigual. A intermediação que elas promovem entre consumidores e prestadores de serviço amplia o alcance das transações e cria formas de geração de valor, mas também redefine o trabalho em bases mais precárias e desiguais. O discurso da modernidade e da “democratização” do trabalho digital, portanto, acaba por ocultar novas formas de exploração e exclusão, que reproduzem no espaço virtual as mesmas desigualdades históricas do trabalho presencial.

5 ECONOMIA G/G NO BRASIL: PERFIL, INDICADORES E DESIGUALDADES

Os profissionais que atuam em plataformas digitais no Brasil recebem, em média, valores que ultrapassam os salários dos trabalhadores informais, mas ainda ficam aquém da remuneração dos empregados formais, cerca de 31% acima da informalidade e em torno de 33% abaixo da formalização, o que confirma uma colocação intermediária no mercado laboral (Magaldi *et al.*, 2024). Embora a economia de “trabalho por plataforma” possa apresentar rendimento aparentemente atrativo, ela está marcada por uma forte dependência da produtividade individual, pela ausência de garantias como estabilidade ou proteção previdenciária e por uma intensificação do trabalho, características que acabam por transferir quase todos os riscos para o trabalhador (Magaldi *et al.*, 2024).

Os dados da PNAD Contínua permitem identificar, de forma separada, a ocupação de motociclistas e motoristas, analisando a distribuição dessas categorias segundo o tipo de atividade entre 2012 e 2022. Essa distinção evidencia os efeitos da plataformização sobre o total de motoristas ocupados no transporte de passageiros, especialmente no que diz respeito à relação entre vínculos formais e trabalho autônomo. Entre 2012 e 2022, observou-se um avanço expressivo da informalidade: quase nove em cada dez motoristas de aplicativo passaram a atuar como autônomos, segundo a PNAD Contínua (IBGE, 2023). Esse dado confirma que a plataformização vem substituindo vínculos formais por relações flexíveis.

No transporte de cargas, o comportamento foi semelhante, com os autônomos passando de 55,4% em 2012 para 65,5% em 2022, e os formais recuando de 31,8% em 2012 para 21,2% em 2022 (IBGE, 2023). Esses dados mostram um movimento consistente de substituição do trabalho formal pelo autônomo, evidenciando o avanço da informalização no setor. Esse movimento representa uma mudança profunda na estrutura do mercado de trabalho brasileiro.

No segmento de malote e entregas, embora a trajetória não tenha sido linear, observa-se uma tendência clara à informalização: a proporção de trabalhadores autônomos variou entre 16,4% e 80,2%, com picos nos anos de 2020 e 2022, marcados pela alta demanda por serviços de entrega. Já os motoristas vinculados a “demais setores” mantiveram-se majoritariamente formais ao longo de todo o período, com percentuais superiores a 73%, e sem presença de autônomos

registrada oficialmente na base de dados (IBGE, 2023). Essa dinâmica mostra que períodos de crise econômica ou sanitária, como a da Covid-19, acabam acelerando a busca por formas de trabalho mais flexíveis. Nessas situações, as plataformas digitais ganham ainda mais espaço, pois se tornam uma alternativa rápida de geração de renda.

A partir da PNAD Contínua, tornou-se possível observar de forma mais precisa a ocupação de motociclistas, categoria que passou a englobar grande parte dos trabalhadores anteriormente identificados como motoboys ou entregadores. A proporção de motociclistas com vínculos formais e autônomos é distribuída por tipo de atividade entre os anos de 2012 e 2022. No segmento de transporte de passageiros, observa-se uma redução dos vínculos formais, que passaram de 0,92% em 2012 para 0,34% em 2022, ao passo que os autônomos, que representavam 90,79% no início do período, passaram a constituir 95,56% dessa categoria em 2022 (IBGE, 2023).

No período, observou-se um expressivo crescimento no número total de motociclistas, que passou de aproximadamente 500 mil em 2012 para quase 1 milhão em 2022, sendo que essa expansão se concentra principalmente a partir de 2015. Em 2012, a maior parte desses trabalhadores — cerca de 265 mil — atuava como mototaxistas, ao passo que, em 2022, essa atividade representava menos de um quarto do total, com cerca de 240 mil ocupações (IBGE, 2023). Esses números ilustram com clareza o avanço da “autonomia forçada”, em que os trabalhadores operam de forma individual, sem contrato, com plena dependência das plataformas.

No setor de malote e entregas, a proporção de motociclistas formais era de 40,2% em 2012, com os autônomos compondo 43,4%. A categoria comércio apresenta maior estabilidade, com variações menos acentuadas: os vínculos formais oscilaram entre 66,4% (2015) e 55,0% (2022), enquanto, no segmento de alimentação, os vínculos formais diminuíram discretamente, de 31,9% para 19,1% (IBGE, 2023).

Dando continuidade à análise do perfil ocupacional dos trabalhadores inseridos na lógica da economia de plataformas, é possível examinar a distribuição das horas trabalhadas semanalmente pelos entregadores considerados plataformizáveis no período de 2012 a 2022. Observa-se que, ao longo desses anos, prevalece a concentração de jornadas entre 40 e 44 horas semanais, embora essa faixa tenha sofrido variações, representando 43,6% em 2012, atingindo o pico de

48,1% em 2018 e recuando para 37,0% em 2022 (IBGE, 2023).

Verifica-se ainda que, no segmento de entregas via plataforma, aumentou a participação dos profissionais que trabalham mais horas por semana: os que atuavam entre 49 e 60 horas cresceram de 21,8% em 2012 para 27,3% em 2022, e os que ultrapassavam 60 horas semanais subiram de 2,6% para 8,6%. Esses números sugerem uma intensificação da jornada de trabalho, provavelmente impulsionada pela remuneração vinculada ao desempenho. As faixas intermediárias, como a de 15 a 39 horas semanais, também apresentaram crescimento, alcançando 21,8% em 2022. Já as jornadas de 45 a 48 horas apresentaram queda, saindo de 17,4% em 2012 para 10,1% em 2022 (IBGE, 2023).

Os trabalhadores da economia gig, especialmente motoristas de aplicativo e entregadores, compõem um grupo em grande parte formado por jovens, de escolaridade intermediária, com forte presença de profissionais que atuam de forma autônoma e sem vínculos formais de trabalho. A análise dos dados da PNAD Contínua realizada por Magaldi et al. revela que aproximadamente 96% dos motoristas atuam como trabalhadores por conta própria, assim como 57% dos entregadores, revelando um elevado grau de informalidade e desproteção social entre os trabalhadores de plataformas digitais (Magaldi et al., 2024).

Os autores também fazem referência ao fato de que muitos desses trabalhadores permanecem na atividade por períodos superiores a dois anos, sendo que 85% continuam ocupando a mesma função no trimestre seguinte. Esse dado demonstra certa permanência ocupacional, mesmo sem estabilidade jurídica. A longevidade desse vínculo reforça que, para a maioria, o trabalho com aplicativos não constitui apenas uma renda complementar, como frequentemente alegam as empresas, mas sim a principal fonte de sustento das famílias (Magaldi et al., 2024).

O Direito do Trabalho Digital abrange as relações laborais desenvolvidas no contexto da economia digital, incluindo modalidades como o teletrabalho, que, segundo a CLT, caracteriza-se pelo uso predominante de tecnologias digitais fora do ambiente da empresa, bem como outras formas de trabalho remoto, como atividades externas e home office ocasional. Nesse cenário, surgem desafios relativos à jornada, remuneração, proteção social, saúde, segurança, privacidade e igualdade de tratamento. A análise de Martins (2024) aponta a adaptação da legislação como fundamental para assegurar os direitos desses trabalhadores, exigindo uma revisão de conceitos como controle de horário, remuneração justa e garantias coletivas,

além de maior transparência nas condições contratuais e nas obrigações entre as partes.

Os dados obtidos ajudam a compreender, com mais profundidade, como a economia *gig* tem moldado o cotidiano de milhares de trabalhadores no Brasil. Embora os dados de remuneração possam sugerir algum tipo de vantagem, eles escondem uma realidade marcada pela instabilidade: para alcançar essa renda, muitos precisam trabalhar exaustivamente, sem qualquer tipo de proteção social ou segurança jurídica. Não há salário fixo. O ganho depende do desempenho, da demanda do dia e da reputação no aplicativo. Com isso, cresce também a pressão e o desgaste físico e mental desses profissionais.

A atual legislação trabalhista do Brasil ainda não reflete adequadamente as especificidades do trabalho intermediado por plataformas digitais, o que reforça as condições de informalidade e fragilidade social. Assim, mais do que uma mudança pontual na forma de prestação de serviço, os dados indicam uma alteração estrutural nas relações de trabalho — cujas consequências ainda não estão completamente quantificadas.

Os resultados indicam que, embora o trabalho mediado por plataformas seja apresentado como uma alternativa moderna e flexível, ele tem, na prática, reproduzido velhas formas de desigualdade e insegurança no emprego. A aparente liberdade de escolher quando e como trabalhar esconde uma rotina marcada pela dependência da demanda diária e pela necessidade constante de alcançar metas para garantir renda mínima. Nessa dinâmica, muitos acabam trabalhando por longas horas, enfrentando pressão e instabilidade, mas com pouca ou nenhuma proteção social.

O avanço desse modelo no Brasil reflete uma transformação estrutural do mundo do trabalho, cheia de contradições: ao mesmo tempo em que cria oportunidades de renda em períodos de desemprego ou de baixa oferta de empregos formais, também aprofunda a informalidade e a vulnerabilidade social. A plataformização, portanto, não pode ser entendida apenas como um fenômeno tecnológico, mas como parte de um processo mais amplo de reconfiguração das relações produtivas, que redefine as formas de inserção laboral e coloca novos desafios para as políticas públicas de regulação e proteção social, tema que será discutido na próxima seção.

5.1 Panorama e indicadores gerais

O crescimento e a diversificação das plataformas digitais no Brasil revelam uma tendência consistente de consolidação desse modelo produtivo em diferentes segmentos da economia. Os dados indicam que o país ocupa posição de destaque na difusão do trabalho mediado por aplicativos, sobretudo nas áreas de transporte individual, entregas e serviços autônomos. Essa expansão reflete não apenas uma transformação tecnológica, mas também uma reconfiguração socioeconômica que afeta a composição da renda e a dinâmica das famílias.

A Figura 1 apresenta um mapa mental com informações relacionadas ao trabalho mediado por plataformas digitais no Brasil. Nela são reunidos dados sobre o crescimento do número de trabalhadores vinculados a aplicativos, além de apresentar exemplos de empresas e serviços presentes nesse modelo, como transporte de passageiros, entrega de produtos e fretes. O objetivo da representação é sintetizar visualmente algumas características e dimensões da chamada economia de plataformas.

Figura 1 - Economia G/G: dados e plataformas no Brasil e no mundo



Fonte: Camelo (2022, p. 34).

Elaboração: adaptado pela autora (2025).

No campo da mobilidade, observa-se que plataformas como Uber e 99 absorvem um contingente significativo de trabalhadores. Estimativas recentes apontam que a

Uber, por exemplo, reúne cerca de um milhão de motoristas ativos no Brasil, enquanto a 99 reúne aproximadamente 600 mil condutores e 18 milhões de usuários. Esses números revelam que o transporte por aplicativo se tornou uma alternativa de inserção ocupacional relevante em meio ao quadro do mercado formal de trabalho. O mesmo ocorre no setor de entregas, no qual o *Ifood* se destaca com 160 mil entregadores(as) ativos e mais de 250 mil entregadores de restaurantes cadastrados, confirmando a centralidade da intermediação digital na economia urbana contemporânea.

Segundo a PNAD (IBGE, 2023), 3,8 milhões de brasileiros(as) já realizam algum tipo de atividade remunerada por meio de plataformas digitais. De acordo com estudos da Fundação Getúlio Vargas (FGV), o Instituto Locomotiva aponta que 32,4 milhões de adultos, o equivalente a 20% da força de trabalho nacional, dependem, total ou parcialmente, dessa renda. O número de trabalhadores vinculados a aplicativos de transporte e entrega saltou de 1,25 milhão em 2015 para quase 2 milhões em 2019, representando um acréscimo de cerca de 700 mil postos de trabalho em apenas quatro anos.

Esses indicadores revelam que a plataformização tem um duplo impacto sobre a economia das famílias brasileiras. De um lado, amplia as possibilidades de obtenção de renda em um cenário de desemprego e instabilidade; de outro, aprofunda a vulnerabilidade social, já que a remuneração é variável, a jornada é incerta e não há garantias previdenciárias ou direitos trabalhistas consolidados. Em muitos casos, a renda proveniente das plataformas funciona como complemento da renda familiar, configurando-se como estratégia de sobrevivência em contextos de insuficiência do emprego formal.

A dependência crescente dessas fontes de renda reflete também a precarização estrutural. A lógica algorítmica que regula o funcionamento das plataformas, embora ofereça flexibilidade, subordina os trabalhadores a sistemas de controle e avaliação constantes, o que determina o acesso às tarefas e à remuneração. Desse modo, o que aparenta ser autonomia configura-se, na prática, como uma nova forma de subordinação econômica, que transfere riscos e custos para o trabalhador.

Outro aspecto relevante é que a plataformização também altera a dinâmica de consumo e produção das famílias. O uso intensivo de aplicativos de transporte, entrega e prestação de serviços gera novas demandas de gastos, como manutenção de veículos, internet e equipamentos, que reduzem o ganho líquido obtido. Ao mesmo tempo, o consumo mediado por plataformas reforça a concentração de receitas nas

grandes empresas do setor, ampliando desigualdades e reduzindo o poder distributivo da renda nacional.

Assim, os indicadores apresentados na Figura 1 permitem compreender que a economia de plataformas, embora represente inovação e expansão de oportunidades, reconfigura as bases da economia doméstica, introduzindo um modelo de trabalho marcado pela instabilidade, dependência tecnológica e ausência de proteção social. Essa realidade expressa um novo padrão de inserção laboral, no qual a sobrevivência das famílias brasileiras passa, cada vez mais, pela intermediação digital e pela flexibilidade imposta pela lógica da economia *gig*. Ao longo do mapeamento e da análise da literatura, também foi possível identificar plataformas que apresentam outros modelos de negócio e características distintas daquelas observadas na *Gig Economy*.

A Figura 2 ilustra algumas das principais categorias de atividades desenvolvidas por meio de plataformas digitais. Nela são apresentados exemplos relacionados à entrega de produtos, ao transporte de passageiros e ao transporte de cargas, evidenciando diferentes formas de organização do trabalho mediado por aplicativos.

Figura 2 - Plataforma mapeadas por atividade econômica.



Fonte: Camelo (2022, p. 38).

Elaboração: adaptado pela autora (2025).

Observa-se a existência de plataformas que se diferenciam sensivelmente dos modelos de intermediação de trabalho existentes na *Gig Economy*, como é o caso de empresas que criam suas próprias plataformas apenas para otimizar o seu funcionamento. No mapeamento realizado, observou-se que alguns estabelecimentos comerciais, sobretudo no setor de entrega de produtos (delivery), criaram suas próprias plataformas de intermediação. Tem-se como exemplo o

aplicativo da rede de fast food McDonald's. Ao baixar o aplicativo, é possível acessar o cardápio, fazer pedidos para receber em casa ou retirar diretamente na loja, além de ter acesso a promoções exclusivas, entre outras funcionalidades.

5.2 Perfil e condições de trabalho

No quarto trimestre de 2022, o Brasil contabilizou cerca de 1,5 milhão de trabalhadores atuando em atividades mediadas por plataformas digitais e aplicativos de serviços. Dentre esses, 52,2% (aproximadamente 778 mil) tinham como principal ocupação o trabalho em aplicativos de transporte de passageiros, em pelo menos uma das modalidades disponíveis. Outros 39,5% (cerca de 589 mil) estavam vinculados a aplicativos de entrega de alimentos, produtos e mercadorias, enquanto 13,2% (197 mil) atuavam em aplicativos de prestação de serviços gerais ou profissionais. A Região Norte apresentou participação significativamente acima da média nacional no segmento de transporte de passageiros por aplicativo, alcançando 61,2%, o que evidencia a centralidade dessa atividade na dinâmica econômica local (IBGE, 2023).

O perfil demográfico desses trabalhadores indica a predominância masculina (81,3%), percentual consideravelmente superior à média dos trabalhadores do setor privado (59,1%). Esse dado evidencia que tais ocupações ainda são mais acessíveis ou atrativas para os homens. Ademais, quase metade dos trabalhadores (48,4%) encontra-se concentrada na faixa etária de 25 a 39 anos, demonstrando que o trabalho mediado por plataformas é majoritariamente desempenhado por adultos jovens, em idade economicamente ativa, que buscam flexibilidade ou complementação de renda (IBGE, 2023).

No que se refere à escolaridade, a maioria possui ensino médio completo ou superior incompleto (61,3%), proporção superior à verificada entre os trabalhadores em geral (43,4%). Essa diferença sugere que, apesar de as plataformas exigirem baixa qualificação formal, essas atividades acabam atraindo trabalhadores com maior nível de escolaridade. Esse fenômeno pode ser explicado por um conjunto de fatores: as plataformas demandam habilidades mínimas, como o uso de aplicativos e a leitura de mapas digitais; além disso, muitos desses indivíduos encontram dificuldades para se inserir de forma estável em ocupações formais compatíveis com sua formação, recorrendo aos aplicativos como alternativa de renda diante da

escassez de empregos formais. Por outro lado, indivíduos sem instrução ou com ensino fundamental incompleto representam uma parcela menor (8,1%), em contraste com sua participação mais expressiva no mercado de trabalho em geral (22,8%), o que reforça o caráter seletivo da plataformização e evidencia a existência de barreiras de entrada para trabalhadores com menor escolaridade (IBGE, 2023).

A partir desses dados, observa-se que o avanço da economia gig no Brasil reflete não apenas transformações tecnológicas, mas também a persistência de novas formas de precarização das relações de trabalho. A ausência de vínculo empregatício, a elevada variabilidade da remuneração e a instabilidade da demanda colocam muitos trabalhadores em situação de vulnerabilidade social, especialmente em regiões onde há menor diversificação econômica, como ocorre em parte da Região Norte do país.

O predomínio de homens jovens nas plataformas revela algo além de uma tendência estatística, indicando como desigualdades de gênero e idade continuam a influenciar o acesso a determinadas formas de geração de renda. A natureza do trabalho nas plataformas frequentemente envolve longas jornadas, exposição ao trânsito e à violência urbana, além de riscos de acidentes decorrentes da mobilidade constante. Soma-se a isso a imprevisibilidade da renda, uma vez que os ganhos desses trabalhadores não são estáveis e variam conforme a demanda do mercado e as regras estabelecidas pelas próprias plataformas, o que contribui para um cenário de insegurança financeira e precarização do trabalho.

Essas condições acabam impactando de forma ainda mais significativa a inserção feminina. Muitas mulheres enfrentam limitações adicionais relacionadas às responsabilidades domésticas e familiares, que ainda recaem de forma desproporcional sobre elas. Além disso, fatores como insegurança e assédio em espaços públicos também limitam a participação feminina em atividades como o transporte de passageiros e as entregas.

Dessa forma, embora a plataformização amplie o acesso a novas possibilidades de geração de renda, ela também tende a reproduzir desigualdades já existentes no mercado de trabalho, restringindo o alcance de direitos trabalhistas e de proteção social.

No que se refere à faixa etária, a concentração de trabalhadores entre 25 e 39

anos indica que esse grupo apresenta maior facilidade de adaptação às tecnologias digitais e maior disposição para buscar alternativas de renda diante da escassez de empregos formais. Muitos desses trabalhadores veem nas plataformas uma forma rápida de inserção no mercado de trabalho ou de complementação da renda.

Por outro lado, trabalhadores mais velhos tendem a enfrentar maiores dificuldades para ingressar nesse tipo de atividade, seja em razão da menor familiaridade com ferramentas digitais, seja pelas barreiras associadas à exclusão tecnológica. Essas dificuldades acabam colocando esse grupo em desvantagem diante das novas formas de trabalho mediadas por plataformas.

Dessa forma, o fenômeno da plataformização, ao mesmo tempo em que amplia o acesso a ocupações flexíveis, também reproduz padrões de desigualdade relacionados à idade e ao gênero, uma vez que as oportunidades oferecidas por essas plataformas não se distribuem de maneira uniforme entre os diferentes grupos sociais.

Além disso, as promessas de autonomia e flexibilidade frequentemente ocultam condições de trabalho marcadas pela precariedade. A ausência de proteção social, como o vínculo empregatício formal, é um dos principais elementos desse modelo. As plataformas classificam esses trabalhadores como “parceiros” ou “prestadores de serviço”, e não como empregados, o que isenta as empresas de responsabilidades trabalhistas e transfere para os trabalhadores grande parte dos riscos e custos da atividade. Soma-se a isso a instabilidade da renda, reforçando as contradições presentes na economia gig no contexto brasileiro.

5.3 Séries históricas e dinâmica recente

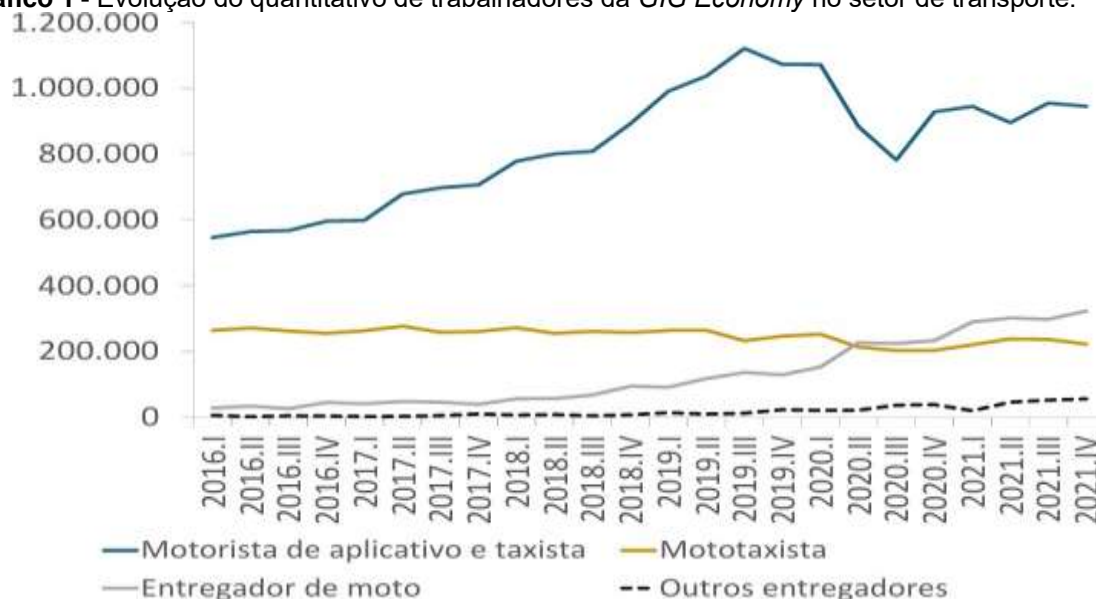
Em relação aos mototaxistas, a trajetória mostrou relativa estabilidade, com média aproximada de 245 mil trabalhadores por trimestre. Ainda assim, é possível identificar os efeitos da pandemia sobre esse grupo, já que o contingente passou de 252 mil profissionais no primeiro trimestre de 2020 para 202 mil no quarto trimestre do mesmo ano (IPEA, 2022).

O Gráfico 1 também evidencia o expressivo aumento no número de entregadores de mercadorias por motocicleta, que cresceu de aproximadamente 25 mil no início de 2016 para 322 mil no quarto trimestre de 2021. Mesmo assim, o

crescimento foi intensificado durante o período da pandemia, quando as medidas de distanciamento social e o fechamento temporário de atividades presenciais impulsionaram significativamente a demanda por serviços de entrega.

Nesse contexto, o trabalho mediado por plataformas digitais consolidou-se como uma alternativa imediata de subsistência para milhares de trabalhadores que perderam vínculos formais ou tiveram sua renda reduzida. Além disso, nota-se o crescimento gradual do número de outros entregadores de mercadorias, sobretudo a partir do final de 2019 (IPEA, 2022).

Gráfico 1 - Evolução do quantitativo de trabalhadores da *GIG Economy* no setor de transporte.



Fonte: Góes, Firmino, Martins (2022, p. 4).

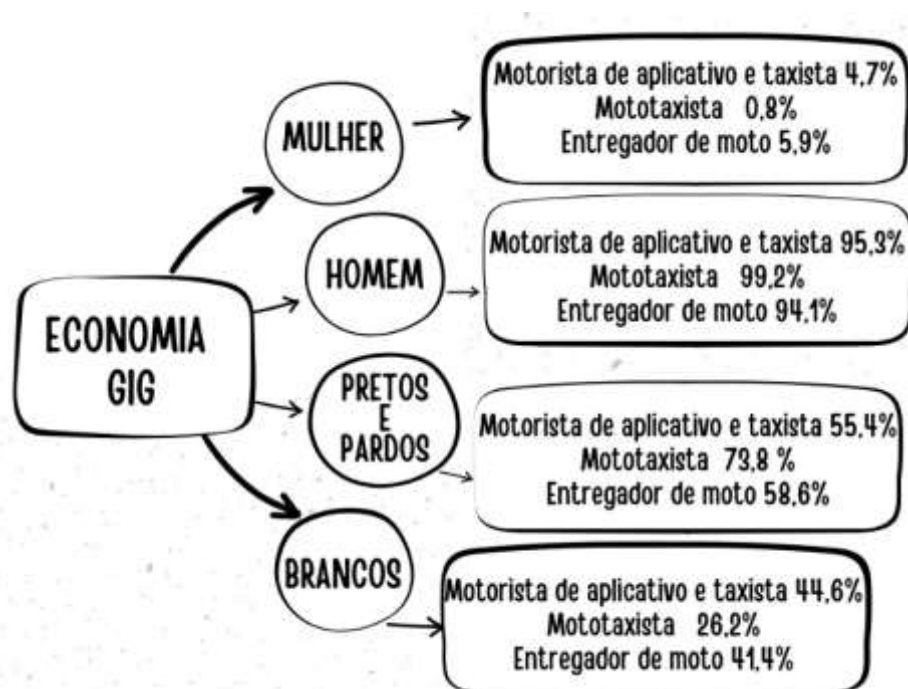
Elaboração: Adaptado pela autora (2025).

Contudo, esse processo veio acompanhado da intensificação da precarização. A ausência de contratos estáveis, a variabilidade dos ganhos e a extensão das jornadas tornaram-se traços característicos da economia GIG. A flexibilização típica das plataformas, frequentemente apresentada como sinônimo de autonomia, na prática traduz-se em maior vulnerabilidade, já que transfere riscos e custos operacionais para o trabalhador. Dessa forma, o crescimento acelerado do setor durante a crise sanitária expôs as contradições de um modelo que, embora amplie o acesso à renda, sustenta-se na desproteção e na informalidade.

5.4 Distribuição por gênero, raça, idade e território

A distribuição dos trabalhadores da economia *GIG* no setor de transportes, considerando gênero e raça/cor, revela desigualdades estruturais persistentes. A Figura 3 apresenta um panorama desse perfil ocupacional entre motoristas de aplicativo e taxistas, mototaxistas e entregadores de motocicleta. Observa-se que, nos três subgrupos analisados, a presença masculina é amplamente majoritária, ultrapassando 90%. Essa predominância é mais acentuada entre os mototaxistas (99,2%) e ligeiramente menor entre os entregadores de mercadorias por motocicleta (94,1%). As mulheres, por sua vez, não chegam a 10% em nenhum dos segmentos, o que evidencia a reduzida participação feminina nessas atividades.

Figura 3 – Perfil de trabalhadores na economia *GIG* – por subgrupos.



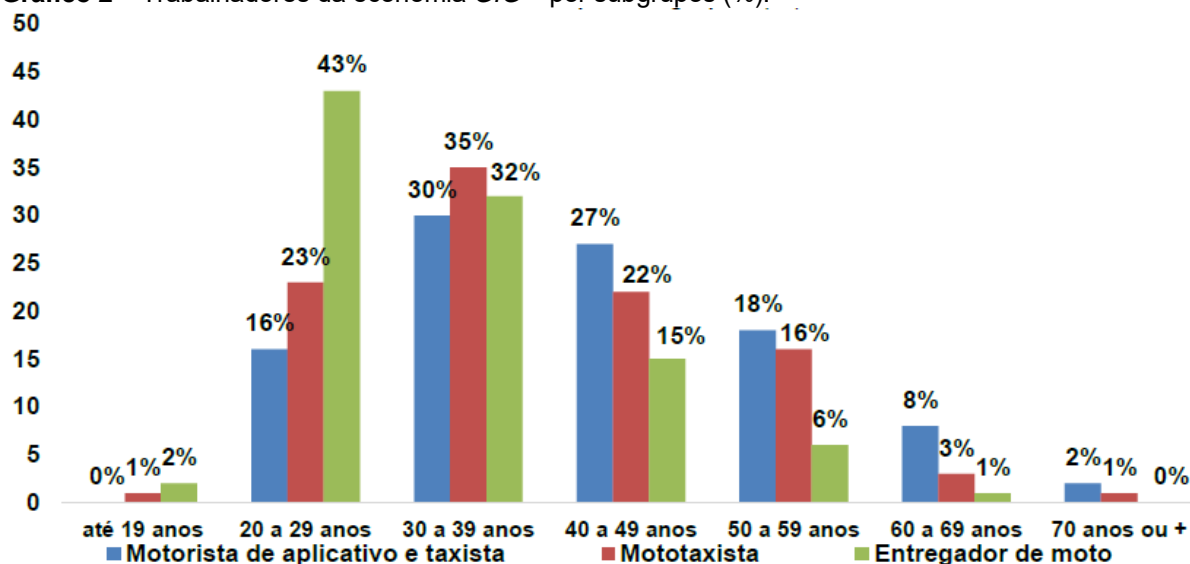
Fonte: Góes, Firmino, Martins (2022, p. 8).
Elaboração: Adaptado pela autora (2025).

Essa predominância masculina revela barreiras estruturais de entrada para as mulheres, como o medo da violência urbana, a dupla jornada doméstica, estigmas sociais e a insegurança no uso de motocicletas ou na circulação em horários estendidos. Quanto à composição racial, nota-se também uma diferença expressiva entre os subgrupos. Entre os mototaxistas, há predominância de trabalhadores pretos e pardos (73,8%), enquanto, nos demais subgrupos, esse percentual se

aproxima de 57% (IPEA, 2022). Esses números indicam a forte presença de trabalhadores negros nessas ocupações e evidenciam que as oportunidades na economia de plataformas se distribuem de modo desigual, reproduzindo a segregação ocupacional que historicamente marca o mercado de trabalho brasileiro.

No que se refere à faixa etária apresentada no Gráfico 2, verifica-se que os entregadores de motocicleta concentram 43% de sua força de trabalho na faixa de 20 a 29 anos, o que revela uma maior inserção de jovens nesse segmento informal. Para fins comparativos, observa-se que aproximadamente 30% dos motoristas de aplicativo e taxistas têm menos de 40 anos. Esses dados sugerem que a busca por alternativas de trabalho digital tem sido mais intensa entre jovens e adultos, indicando também que grande parte dos trabalhadores inseridos nesse mercado se encontra em pleno vigor físico, característica frequentemente associada às faixas etárias mais jovens. A inserção de trabalhadores mais jovens mostra-se particularmente expressiva nos subgrupos que exigem maior esforço físico e apresentam maiores níveis de informalidade, evidenciando também dimensões etárias das desigualdades ocupacionais no setor (IPEA, 2022).

Gráfico 2 – Trabalhadores da economia *GIG* – por subgrupos (%).



Fonte: Góes, Firmino, Martins (2022, p. 8).
Elaboração: Adaptado pela autora (2025).

A Figura 4 apresenta a distribuição espacial dos motoristas de aplicativo e taxistas no território brasileiro. Observa-se que a maior concentração desses trabalhadores se encontra na região Sudeste, que reúne aproximadamente 486 mil

profissionais, correspondendo a 51,4% do total nacional (Góes; Firmino; Martins, 2022).

Figura 4 - Distribuição de quantidade de motoristas de aplicativo e taxista pelas macrorregiões nacionais.



Fonte: Góes; Firmino; Martins (2022, p. 8).
Elaboração: Adaptado pela autora (2025).

A distribuição dos mototaxistas pelo território brasileiro, apresentada na Figura 5, revela fortes contrastes regionais. Diferentemente do grupo anterior, verifica-se que a maior parte desses profissionais está localizada na região Nordeste, totalizando cerca de 111 mil trabalhadores, o que representa 50,1% do contingente nacional. Esse dado reforça a importância do mototáxi como um dos principais meios de transporte em cidades médias e pequenas, tanto em áreas urbanas quanto rurais do Nordeste, onde o serviço se tornou uma alternativa acessível e adaptada às realidades locais (Góes; Firmino; Martins, 2022).

Figura 5 - Distribuição de quantidade de mototaxista pelas macrorregiões nacionais.



Fonte: Góes, Firmino, Martins (2022, p. 9).
Elaboração: Adaptado pela autora (2025).

Outro ponto relevante é a expressiva presença de mototaxistas na região Norte (59 mil), seguida pela região Sudeste, com pouco mais de 40 mil profissionais. Já a região Sul apresenta o menor número, com aproximadamente 1,9 mil trabalhadores, o equivalente a apenas 0,9% do total (Góes; Firmino; Martins, 2022). Esses contrastes mostram que o mototáxi, mais do que uma simples atividade econômica, constitui um elemento essencial da vida cotidiana em regiões onde o transporte coletivo é escasso e a circulação depende, em grande medida, de alternativas locais e informais.

Por fim, a distribuição dos profissionais da *GIG Economy* voltados à entrega de mercadorias por motocicleta é apresentada na Figura 6. Observa-se um padrão semelhante ao identificado para motoristas de aplicativo e taxistas, com predominância da região Sudeste, que concentra 189 mil trabalhadores (58,7% do total), seguida pelas regiões Sul, Nordeste, Centro-Oeste e Norte. Essa concentração evidencia que essas atividades estão fortemente associadas às áreas mais urbanizadas e economicamente dinâmicas do país, onde a demanda por serviços de transporte e entrega é mais intensa (Góes; Firmino; Martins, 2022).

Figura 6 - Distribuição de quantidade de entregadores de mercadorias via motocicletas pelas macrorregiões nacionais.



Fonte: Góes, Firmino, Martins (2022, p. 9).
Elaboração: Adaptado pela autora (2025).

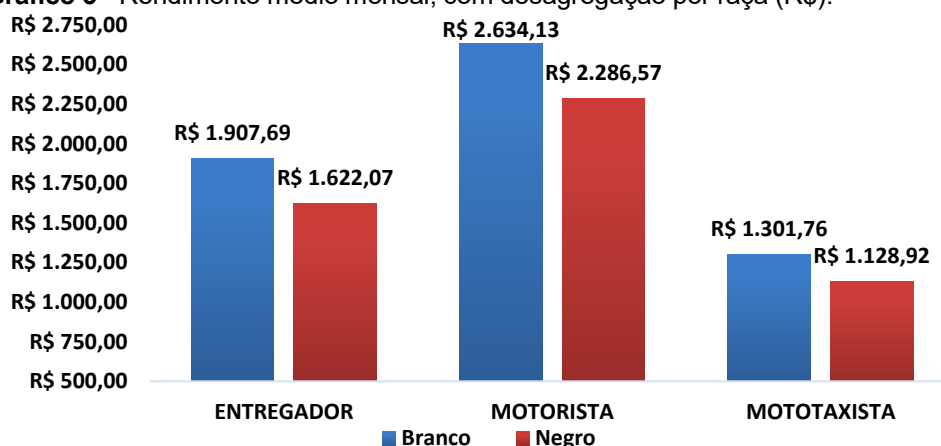
5.5 Rendimentos, jornadas e desigualdades regionais

Os rendimentos mensais variam amplamente entre raça e subgrupos. Conforme Rodrigues, Resende e Serra (2023), entregadores brancos receberam, em média, R\$ 1.907,69, enquanto os negros receberam R\$ 1.622,07, diferença de aproximadamente 17,6%. Tendência semelhante é observada entre motoristas e mototaxistas. No caso dos motoristas, o rendimento médio é de R\$ 2.634,13 entre os brancos e R\$ 2.287,57 entre os negros. Já entre os mototaxistas, o rendimento é de R\$ 1.301,76 para os trabalhadores brancos e de R\$ 1.128,92 para os negros. Esses dados revelam que, mesmo em um contexto de trabalho mediado por plataformas, as desigualdades raciais continuam a influenciar o acesso e a valorização da força de trabalho, reproduzindo padrões históricos de disparidade de renda.

O rendimento médio na amostra dos entregadores é de R\$ 1.732,00 mensais., no caso dos motoristas, a renda média mensal foi de R\$ 2.442,00, já entre os mototaxistas, a média geral foi de R\$ 1.171,00. Uma possibilidade é que essa desigualdade nos rendimentos tenha origem em outro fator que não a raça. Por exemplo, é esperado que trabalhadores com jornadas de trabalho maiores tenham rendimentos maiores (Rodrigues, Resende e Serra, 2023, p 6.).

É possível identificar, nos Gráficos 3 e 4, diferenças tanto nos rendimentos quanto na jornada de trabalho. Em ambos os casos, os trabalhadores brancos apresentam valores superiores quando comparados aos trabalhadores negros. Esse resultado indica que a desigualdade não se limita a uma única categoria ocupacional, estando presente em diferentes segmentos e formas de inserção no mercado de trabalho.

Gráfico 3 - Rendimento médio mensal, com desagregação por raça (R\$).



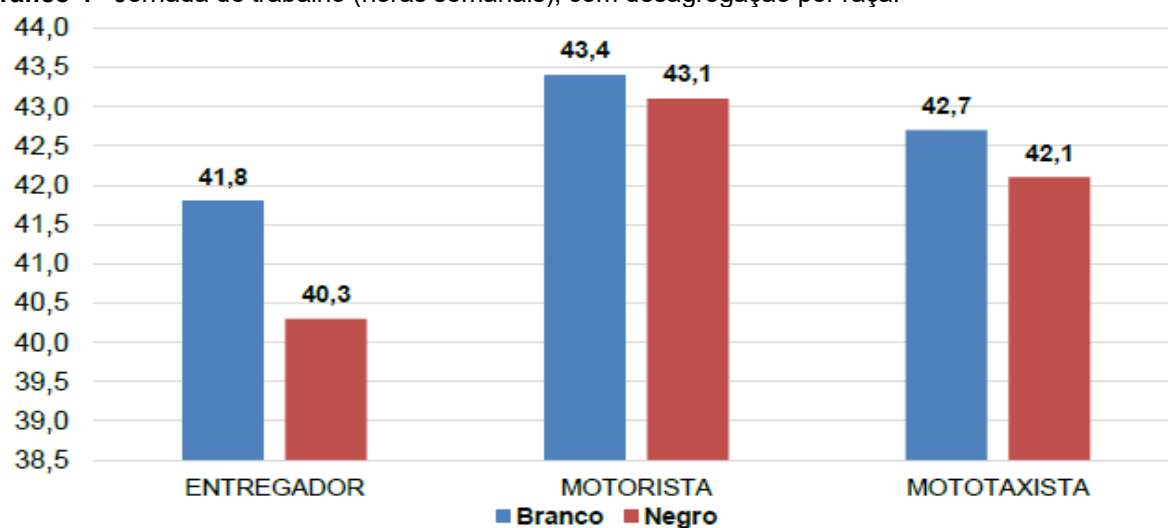
Fontes: Rodrigues, Resende, Serra (2023, p. 7)

Elaboração: Adaptado pela autora (2025)

No que se refere à jornada de trabalho, o Gráfico 4 demonstra que entregadores atuam, em média, 40,9 horas semanais, enquanto os motoristas registram 43,3 horas e os mototaxistas 42,2 horas. É importante destacar que a jornada semanal é limitada a 44 horas por lei para trabalhadores formais. Como os trabalhadores da Economia do Bico não possuem vínculo formal de trabalho, essa regulação não se aplica diretamente a eles, permitindo maior flexibilidade na definição da quantidade de horas trabalhadas (Rodrigues; Resende; Serra, 2023).

Esses resultados indicam uma maior intensidade laboral entre os trabalhadores vinculados às plataformas digitais, sem que isso se traduza necessariamente em ganhos proporcionais de remuneração.

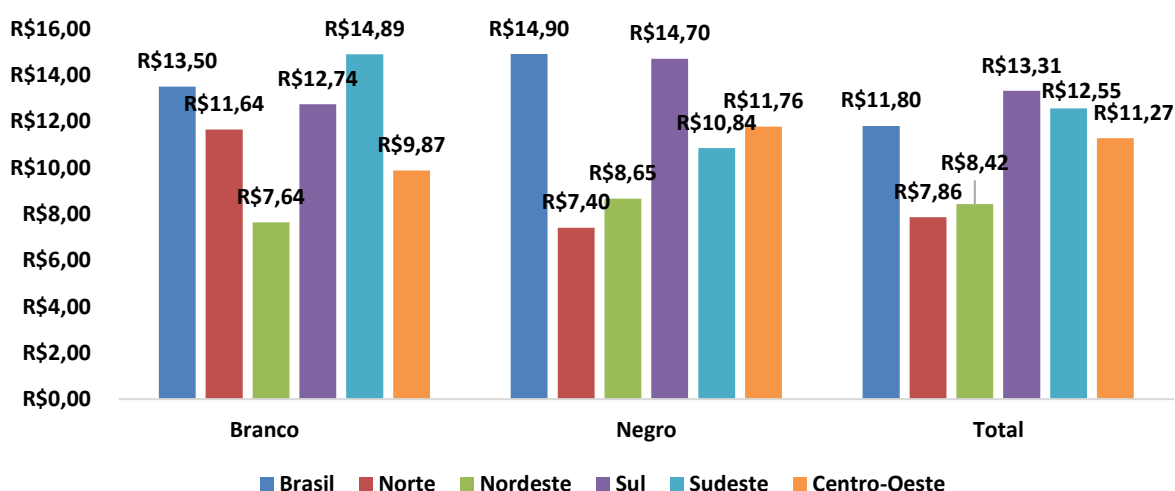
Tal cenário evidencia uma das faces da precarização característica da *GIG Economy*, em que a ampliação da jornada e a instabilidade dos rendimentos coexistem com a ausência de proteção legal e trabalhista, elementos que marcam a rotina diária desses trabalhadores (Rodrigues; Resende; Serra, 2023).

Gráfico 4 - Jornada de trabalho (horas semanais), com desagregação por raça.

Fontes: Rodrigues, Resende, Serra (2023, p. 7)

Elaboração: Adaptado pela autora (2025)

O Gráfico 5 evidencia a presença de desigualdades regionais nos rendimentos dos trabalhadores inseridos nesse segmento. Considerando o grupo dos entregadores, observa-se que o rendimento médio efetivo por hora trabalhada é consideravelmente menor nas regiões Norte (R\$ 7,86/hora) e Nordeste (R\$ 8,42/hora), quando comparado às médias observadas no Centro-Oeste (R\$ 11,27/hora), Sudeste (R\$ 12,55/hora) e Sul (R\$ 13,31/hora). Esses dados sugerem que as diferenças regionais de desenvolvimento econômico e de estrutura produtiva influenciam diretamente o potencial de remuneração dos trabalhadores plataformizados (Rodrigues; Resende; Serra, 2023).

Gráfico 5 – Rendimento médio (hora trabalhada) com desagregação de raça e região: entregadores.

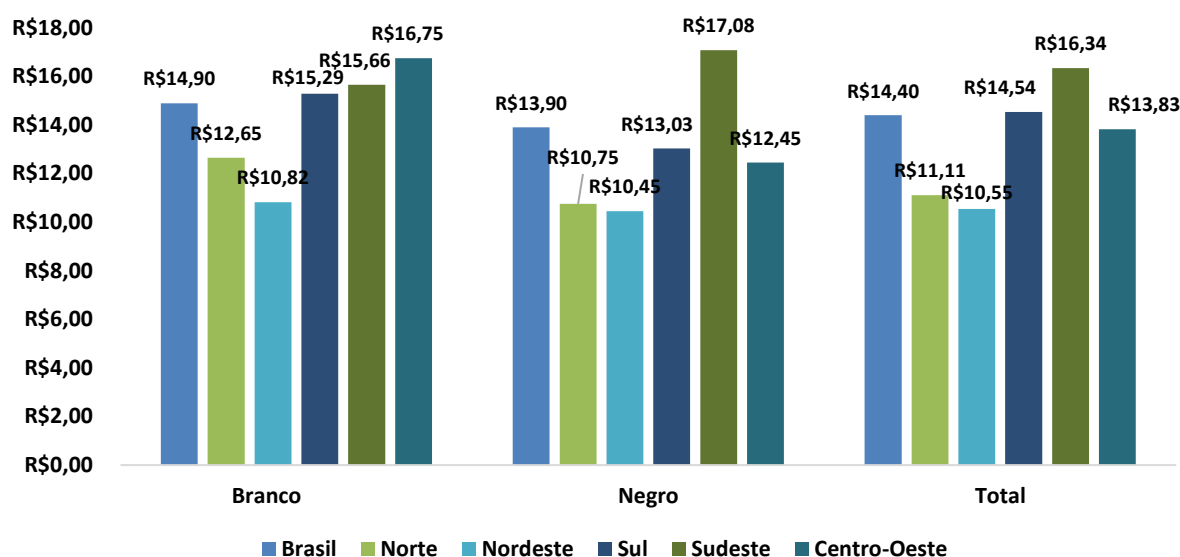
Fontes: Rodrigues, Resende, Serra (2023, p. 8).

Elaboração: Adaptado pela autora (2025).

Ao observar a distribuição de rendimentos dentro de cada região, isto é, a comparação entre entregadores brancos e negros em um mesmo território, nota-se que apenas nas regiões Norte e Sudeste os trabalhadores brancos apresentam rendimentos superiores. Nessas regiões, os entregadores brancos recebem, em média, R\$ 11,64 por hora e R\$ 14,89 por hora, respectivamente, enquanto os entregadores negros recebem R\$ 7,40 por hora no Norte e R\$ 10,84 por hora no Sudeste. Essa discrepância inter-regional reforça a persistência de desigualdades raciais na economia das plataformas, evidenciando que fatores estruturais, como o acesso desigual a oportunidades e as diferenças históricas de inserção no mercado de trabalho, continuam a influenciar a renda dos trabalhadores (Rodrigues; Resende; Serra, 2023).

A comparação entre os rendimentos médios mensais de trabalhadores plataformizados e não plataformizados revela diferenças importantes que vão além dos números. No conjunto do país, observa-se que o rendimento dos trabalhadores que exercem suas atividades por meio de plataformas digitais tende a ser ligeiramente superior, alcançando R\$ 2.645, em comparação a R\$ 2.510 entre os não plataformizados (IBGE, 2022). No entanto, essa vantagem não se distribui de forma homogênea entre as regiões nem entre os grupos de escolaridade, o que aponta para desigualdades estruturais no interior do próprio mercado digital (IBGE, 2023).

Nesse contexto, torna-se relevante observar como essas desigualdades também se manifestam nos rendimentos obtidos em atividades específicas mediadas por plataformas. O Gráfico 6 apresenta o rendimento médio por hora trabalhada dos motoristas, com desagregação por raça e região do país, permitindo visualizar as diferenças existentes entre os grupos analisados. A partir da representação gráfica, observa-se que os rendimentos apresentam variações entre as regiões do país, bem como entre os diferentes grupos raciais, evidenciando a presença de desigualdades também no interior das atividades mediadas por plataformas digitais.

Gráfico 6 - Rendimento médio (hora trabalhada) com desagregação de raça e região: motoristas

Fontes: Rodrigues, Resende, Serra (2023, p. 7).

Elaboração: Adaptado pela autora (2025).

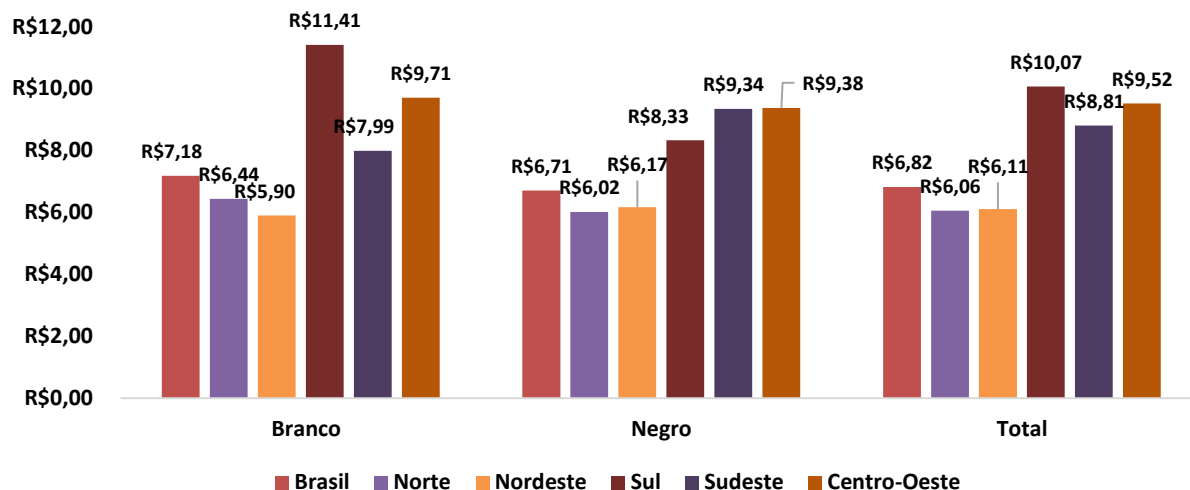
Quando o rendimento é analisado a partir do nível de instrução, as diferenças tornam-se ainda mais significativas. Para os grupos com menor escolaridade, o trabalho por meio de plataformas apresenta rendimentos até 30% superiores aos dos não plataformizados, o que indica que, para trabalhadores com baixa qualificação formal, esse tipo de inserção representa uma oportunidade de melhora relativa da renda. Em contrapartida, entre os indivíduos com ensino superior completo, verifica-se uma inversão: os plataformizados recebem, em média, R\$ 4.319, valor inferior ao dos demais trabalhadores com o mesmo nível educacional (R\$ 5.348) (IBGE, 2023).

Isso indica uma subutilização da força de trabalho qualificada, demonstrando que esse tipo de trabalho não aproveita plenamente o potencial produtivo associado a maiores níveis de escolaridade. Muitos profissionais com formação superior desempenham atividades que não exigem a qualificação que possuem, como motoristas de aplicativo ou entregadores, o que reflete a inadequação entre formação e oportunidades de trabalho disponíveis no mercado formal (IBGE, 2023).

De modo complementar, a análise dos rendimentos em outras modalidades de trabalho contribui para ampliar essa compreensão. O Gráfico 7 apresenta o rendimento médio por hora trabalhada dos mototaxistas, também com desagregação por raça e região, evidenciando como essas desigualdades se expressam em diferentes atividades no contexto do trabalho mediado por plataformas. A

visualização desses dados permite identificar que as diferenças de rendimento também se reproduzem nessa atividade, indicando que fatores regionais e raciais continuam influenciando a distribuição dos ganhos no trabalho mediado por plataformas.

Gráfico 7 - Rendimento médio (hora trabalhada) com desagregação de raça e região: mototaxistas



Fontes: Rodrigues, Resende, Serra (2023, p. 7).

Elaboração: Adaptado pela autora (2025).

A economia *G/G* expressa contradições e reforça desigualdades estruturais no Brasil ao não aproveitar plenamente o potencial dos trabalhadores mais qualificados e, ao mesmo tempo, oferecer apenas ganhos temporários aos de menor escolaridade. Os dados indicam que a economia de plataformas tem avançado de forma desigual pelo território brasileiro, concentrando-se nas regiões mais urbanizadas e economicamente dinâmicas, enquanto permanece limitada em áreas com menor infraestrutura e menor demanda por serviços digitais.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho teve como objetivo compreender como a economia *gig* (*Gig Economy*) vem transformando a organização do trabalho no Brasil, com ênfase na flexibilização dos vínculos, no aumento da informalidade e nos desafios à proteção social. O cenário atual é marcado pela expansão dos mercados digitais, pela intensificação do uso de tecnologias e por processos de flexibilização que, ao mesmo tempo em que ampliam oportunidades de geração de renda, também introduzem novas formas de insegurança no trabalho. Ao longo do estudo, tornou-se evidente que esse modelo de trabalho não surge de forma isolada, mas acompanha transformações mais amplas relacionadas ao desenvolvimento tecnológico e às mudanças na estrutura econômica.

A retomada conceitual realizada no início da pesquisa permitiu situar a economia *gig* dentro desse processo de transformação do mundo do trabalho. Observou-se que esse modelo se apoia em um ambiente digital que facilita a intermediação entre trabalhadores e usuários por meio de plataformas. No entanto, essa forma de intermediação também pode gerar mecanismos de controle e dependência, ainda que frequentemente seja apresentada como uma expressão de autonomia e flexibilidade no trabalho. A possibilidade de flexibilidade de horários e de renda variável, embora presente em alguns casos, convive com limitações impostas pelo funcionamento das plataformas, que condicionam o acesso às atividades e influenciam diretamente os rendimentos dos trabalhadores.

A análise mostrou que a expansão da economia *gig* ocorre em um mercado de trabalho historicamente marcado por altos níveis de informalidade e fragilidade dos vínculos formais. Esse aspecto ajuda a compreender por que esse modelo encontra ampla adesão entre trabalhadores que buscam alternativas de geração de renda. Ao mesmo tempo, os dados analisados evidenciaram a presença de jornadas prolongadas, renda instável e forte dependência da demanda diária. Mesmo quando os rendimentos superam os obtidos em outras atividades informais, eles costumam vir acompanhados de desgaste físico, custos individuais elevados e ausência de proteção social.

Outro aspecto relevante observado ao longo da pesquisa refere-se às desigualdades presentes entre os trabalhadores. Os dados indicam diferenças

significativas entre regiões, gêneros e grupos raciais, o que reforça padrões já existentes na estrutura social brasileira. Essas desigualdades manifestam-se tanto na distribuição dos trabalhadores entre as diferentes atividades quanto nos níveis de rendimento obtidos, evidenciando que a economia *gig* não rompe com desigualdades históricas, mas tende a reorganizá-las em um formato mediado por tecnologias digitais.

Em relação aos objetivos propostos, o trabalho caracterizou os principais setores da economia sob demanda e analisou como as plataformas digitais modificam a relação entre capital e trabalho. De forma geral, os resultados indicam que a economia *gig* não deve ser compreendida apenas como uma alternativa de geração de renda, mas como parte de um processo mais amplo de transformação das relações de trabalho. Nesse contexto, o trabalhador passa a se inserir em um modelo produtivo marcado pela intermediação tecnológica, pela flexibilização das relações contratuais e pela transferência de riscos para o próprio indivíduo.

É importante reconhecer também as limitações deste estudo. A pesquisa baseou-se principalmente em dados secundários provenientes de instituições oficiais, como o IBGE e o IPEA, além de literatura especializada sobre economia digital e trabalho em plataformas. Dessa forma, novas investigações que utilizem metodologias complementares, como entrevistas com trabalhadores ou estudos de campo, podem contribuir para aprofundar a compreensão sobre as condições concretas de trabalho nesse setor.

Os resultados indicam que a economia *gig* já se consolidou como uma parte relevante do mercado de trabalho brasileiro. No entanto, essa consolidação ocorreu de forma simultânea ao aumento da instabilidade ocupacional, à transferência de responsabilidades para os trabalhadores e à fragilização dos vínculos laborais.

Embora esse modelo amplie possibilidades de inserção econômica para indivíduos que enfrentam dificuldades no acesso ao emprego formal, ele não oferece garantias previdenciárias ou mecanismos de proteção social tradicionalmente associados ao trabalho formal. Nesse sentido, os resultados desta pesquisa dialogam com as reflexões de Ricardo Antunes (2021), que aponta que o trabalho digital tende a reproduzir antigas formas de exploração sob novas formas de controle.

Diante desse cenário, tornam-se evidentes as implicações associadas à

expansão da economia *gig* no Brasil. Do ponto de vista social, as implicações estão relacionadas à ampliação de formas de trabalho flexíveis que, embora possibilitem novas oportunidades de geração de renda, também estão marcadas por elevados níveis de instabilidade e vulnerabilidade. A ausência de garantias trabalhistas, a variabilidade dos rendimentos e a dependência da demanda diária colocam os trabalhadores em uma posição de insegurança econômica, evidenciando os limites desse modelo como alternativa de inserção laboral sustentável no longo prazo.

No campo das políticas públicas, as implicações estão associadas à necessidade de ampliar o debate sobre a regulação das plataformas digitais e sobre os mecanismos de proteção social destinados aos trabalhadores inseridos nesse modelo produtivo. A expansão da economia *gig* coloca novos desafios para a formulação de políticas que garantam condições mínimas de segurança, proteção previdenciária e reconhecimento de direitos trabalhistas, acompanhando a velocidade das transformações tecnológicas e organizacionais do trabalho.

No campo teórico, as contribuições deste estudo dizem respeito à ampliação das discussões acadêmicas sobre as transformações contemporâneas do trabalho. O avanço da plataformização evidencia a emergência de novas formas de organização produtiva mediadas por tecnologias digitais, nas quais se combinam elementos de autonomia, flexibilidade e controle algorítmico. Nesse sentido, este estudo contribui para aprofundar o debate sobre as novas configurações das relações entre capital e trabalho no contexto da economia digital, ao examinar o fenômeno da economia *gig*. Trata-se de um fenômeno que ainda se encontra em processo de consolidação e que exige debates contínuos sobre proteção social, regulação das plataformas e garantia de condições mínimas de segurança e dignidade para os trabalhadores.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, George Jordan Santos de. **Tecnologia e trabalho**: os impactos da gig economy no mundo do trabalho brasileiro. Jusbrasil, 19 mar. 2024. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/tecnologia-e-trabalho-os-impactos-da-gig-economy-no-mundo-do-trabalho-brasileiro/2236802600>. Acesso em: 8 maio 2025.

ANTUNES, Ricardo. **Adeus Ao Trabalho?** Ensaio sobre as Metamorfoses e a Centralidade do Mundo do Trabalho. 12. ed. São Paulo: Editora da UNICAMP, 2007.

ANTUNES, Ricardo. **Capitalismo pandêmico**. São Paulo: Boitempo, 2022.

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão**: o novo proletariado de serviços na era digital. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2021.

BELTRAMELLI NETO, Silvio; MELO, Maria Gabriela Vicente Henrique de. Quarta Revolução Industrial e os impactos da era digital na morfologia e na regulação do trabalho **Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito (RECHTD)**, v. 14, n. 3, p. 539-558, set./dez. 2022. Disponível em: <https://revistas.unisinos.br/index.php/RECHTD/article/view/21300/60749665>. Acesso em: 09 maio 2025.

BRITTO, Jorge. **Economia de Dados**: conceitos e sistemas de mensuração nos EUA e Canadá. Rio de Janeiro: Centro Internacional Celso Furtado de Políticas para o Desenvolvimento, 2024.

CAMELO, Ana Paula *et al.* **Debates conceituais e regulatórios sobre o futuro do trabalho em plataformas digitais**. São Paulo: FGV Direito SP, 2022. (Futuro do Trabalho e gig economy: questões regulatórias sobre tecnologia e proteção social, v. 2). Disponível em: <https://repositorio.fgv.br/server/api/core/bitstreams/0e3e65f6-90af-40c1-850c-410bde6d7de6/content>. Acesso em: 12 ago.2025.

CAMPOS, Claudinei da Silva; GONÇALVES, Marcelo Freire. Da Economia Gig À Economia de Plataforma: A Evolução da Economia Digital No Trabalho Humano. **Rev. do Trib. Reg. Trab.** 10ª Região, Brasília, v. 26, n. 2, p. 26-36, 2022.

EA MAGAZINE. A economia gig dá origem à revolução do trabalho independente. **EA Magazine**, 2023. Disponível em: <https://eamagazine.com.br/ea-magazine/a-economia-gig-da-origem-a-revolucao-do-trabalho-independente/>. Acesso em: 6 maio 2025.

FRANCO, David Silva; FERRAZ, Deise Luiza da Silva; FERRAZ, Janaynna de Moura. Economia política da uberização: a exploração dos trabalhadores conforme as três formas de intermediação do trabalho nas empresas-plataforma. **Organizações & Sociedade**, Salvador, v. 30, n. 105, p. 367–396, 2023.

GATINHO, Gislaine Fernanda Carvalho; SILVEIRA, Túlio Belchior Mano da; NETO, José Waquim. Desafios contemporâneos decorrentes da economia digital: criação e eliminação de mercados pela tecnologia. **Contribuciones a las Ciencias Sociales**, São José dos Pinhais, v. 17, n. 10, p. 1–21, 2024.

GÓES, Geraldo; FIRMINO, Antony Teixeira; MARTINS, Felipe dos Santos. Painel da Gig Economy no setor de transportes do Brasil: quem, onde, quantos e quanto ganham. **Carta de Conjuntura**, nº 55, Nota 14, Brasília: IPEA, 2º trimestre de 2022. Disponível em: https://static.poder360.com.br/2022/05/estudo-ipea-motoristas-entregadores-perfil.pdf?utm_source=chatgpt.com. Acesso em: 09 maio 2025.

GROHMANN, Rafael. **Os laboratórios do trabalho digital**. São Paulo: Boitempo, 2021.

HERNÁNDEZ SAMPIERI, Roberto; COLLADO, Carlos Fernández; LUCIO, María del Pilar Baptista. **Metodologia de pesquisa**. São Paulo: McGraw-Hill, 2013.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Em 2022, 1,5 milhão de pessoas trabalharam por meio de aplicativos de serviços no país**. Agência de Notícias do IBGE, 25 out. 2023. Atualizado em 26 out. 2023. Dados obtidos por meio do módulo “Teletrabalho e Trabalho por Meio de Plataformas Digitais” da PNAD Contínua (4º tri. 2022). Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/38160-em-2022-1-5-milhao-de-pessoas-trabalharam-por-meio-de-aplicativos-de-servicos-no-pais#:~:text=O%20rendimento%20m%C3%A9dio%20dos%20trabalhadores,de%20este%20e%20sob%20avalia%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em: 23 set. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Teletrabalho e trabalho por meio de plataforma digitais 2022**. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102035_informativo.pdf. Acesso em: 09 maio 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **PNAD Contínua: teletrabalho e trabalho por meio de plataformas digitais**: 4º trimestre de 2022. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102035_informativo.pdf. Acesso em: 12 ago. 2025.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). Conjuntura: **Nota de Conjuntura**, nº 14: Gig Economy: os impactos para o trabalho e a sociedade. Brasília, DF, maio 2022. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/conjuntura/220510_cc_55_nota_14_gig_economy.pdf. Acesso em: 08 out. 2025.

MAGALDI, Tiago; AZAÏS, Christian; RAZAFINDRAKOTO, Mireille; ROUBAUD, François. Uma “escolha muito difícil”: CLT versus plataformas na avaliação dos trabalhadores brasileiros em uma abordagem quali-quantitativa. **Revista de Economia Contemporânea**, v. 28, e242816, 2024.

MARTINS, Antônio Eduardo Senna. Direito do Trabalho Digital: Desafios e Proteções na Era da Transformação Digital. **Jusbrasil**, 03 fev. 2024.

POCHMANN, Marcio. **Labor and Training**. Educação & Realidade. 37. 491-508, 2012 Disponível em: <https://www.scielo.br/j/edreal/a/j8XvTYBCW9nXrCp3kvkQw5z/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 10 ago. 2025.

POELL, Thomas; NIEBORG, David; VAN DIJCK, José. Plataformização. **Fronteiras** – Estudos Midiáticos, São Leopoldo, v. 22, n. 1, p. 2-10, jan./abr. 2020. DOI: 10.4013/fem.2020.221.01. Disponível em: <https://revistas.unisinos.br/index.php/fronteiras/article/view/fem.2020.221.01>. Acesso em: 10 out. 2025.

RODRIGUES, Lucca Henrique G.; RESENDE, Amanda Martinho; SERRA, Gustavo Pereira. **Economia do Bico (ou gig economy) no setor de transportes e entregas**: desigualdades regionais e raciais (Nota de Política Econômica nº 046). São Paulo: MADE/USP, 2023. Disponível em: https://madeusp.com.br/wp-content/uploads/2023/10/npe-46_site.pdf. Acesso em: 10 de out. 2025.

ROSENFELD, Cinara Lerrer; ALMEIDA, Jalcione. Plataformização do trabalho. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 23, n. 57, p. 9-16, maio/ago. 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/soc/a/SdNMXzX95wXDcJYDHszFjHC/?lang=pt>. Acesso em: 10 ago. 2025.

SILVA, Marcelo Quintino da. **As metamorfoses do trabalho nos territórios das plataformas digitais do rio de janeiro**. 2025. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2025. Disponível em: <https://www.bdt.d.uerj.br:8443/bitstream/1/24196/5/Tese%20-%20Marcelo%20Quintino%20da%20Silva%20-%202025%20-%20Completa.pdf>. Acesso em: 12 de out. 2025.

SRNICEK, Nick. Platform Capitalism. In: **Technology after Capitalism**. [S.l.: s.n.], 2017. Disponível em: <https://mudancatecnologicaedinamicacapitalista.wordpress.com/wp-content/uploads/2019/02/platform-capitalism.pdf>. Acesso em: 10 de out. 2025.

WOODCOCK, Jamie; GRAHAM, Mark. **The gig economy**: a critical introduction. Cambridge: Polity Press, 2020/2022.